



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL GIOVANI CHERINI**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Giovanni Cherini)**

Requer a reconsideração de despacho que ordenou o apensamento de proposição.

Senhor Presidente:

Requeiro a reconsideração do despacho de V. Ex.<sup>a</sup> que ordenou o apensamento do Projeto de Lei nº 3.804, de 2012, ao Projeto de Lei nº 1297, de 2011, ambos de minha autoria.

O PL 3.804/2012 regulamenta a profissão de Naturólogo, que é resultante de um curso acadêmico reconhecido pelo Ministério da Educação e com duração de 4 anos. Já o PL 1.297/2011 dispõe sobre o exercício da profissão de Terapeuta Holístico, profissão que, embora, sendo muito importante, ainda não tem um curso acadêmico. As atribuições de Naturólogo são diversas, cuja grade curricular e carga horária são austeras.

Constata-se, portanto, que não se trata de matéria conexa e com o mesmo objeto, pois há diversidade de propósitos na regulamentação de uma e de outra profissão.

Sala das Sessões, em        de        agosto de 2012.

**Deputado GIOVANI CHERINI  
(PDT-RS)**